

Edital PMBqBM/UFSJ nº 03/2024

Seleção Interna de Candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

A Coordenação do Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), Campus Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), torna público o presente Edital para seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme Edital nº 06/2024.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo tem como objetivo selecionar 01 (um) candidato à bolsa no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes de Doutorado do Programa Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ).

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. A participação nesta seleção pressupõe que o candidato conhece e aceita os termos e condições estabelecidas no Edital nº 11/2024/PROPE e Edital nº 06/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o qual acatará e do qual não poderá alegar desconhecimento. Tais editais estão disponíveis nos endereços eletrônicos:

https://ufsj.edu.br/pmbqbm/processos_seletivos.php

e

https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever os alunos de doutorado do PMBqBM/UFSJ, regularmente matriculados no ano de 2024. Os requisitos do candidato e os documentos necessários para inscrição estão descritos nos itens 8 e 9 do Edital CAPES 06/2024.

3.2 As inscrições acontecerão via e-mail pmbqbm@ufsj.edu.br, impreterivelmente, do dia 08/04/2024 até às 23h59min do dia 11/04/2024. Em assunto colocar: “Inscrição para o Edital PDSE 2024”.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo de avaliação será realizado por Comissão designada pela Coordenação do PMBqBM. Os membros da comissão não poderão possuir orientandos entre os candidatos ou outra relação interpessoal que caracterize impedimento (parentesco até terceiro grau, sociedade etc).

4.2. O nome dos docentes da Comissão responsáveis pela seleção interna será divulgada no sítio https://ufsj.edu.br/pmbqbm/processos_seletivos.php no dia 12/04/2024. Os candidatos terão o dia 13/04/2024 para encaminhamento de recursos via e-mail pmbqbm@ufsj.edu.br, quanto ao impedimento em relação a qualquer um dos membros responsáveis pela seleção.

4.3. A seleção interna no âmbito do PMBqBM/UFSJ constituirá de:

4.3.1. A primeira consiste na conferência dos requisitos dos candidatos e de todos os documentos listados como obrigatórios pelo edital Edital CAPES 06/2024, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não preencher os requisitos necessários ou não fornecer algum dos documentos obrigatórios para inscrição.

4.3.2. A segunda etapa consiste na avaliação dos documentos dos candidatos, seguindo os seguintes critérios para avaliação:

1. Análise do histórico escolar do doutorado em andamento na PMBqBM e do curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;



2. Análise da proposta de pesquisa a ser desenvolvido no exterior;
3. Análise da carta do orientador brasileiro para o desenvolvimento do trabalho no exterior;
4. Análise da carta do pesquisador estrangeiro para o desenvolvimento do trabalho no exterior;
5. Análise da coerência e aderência da pesquisa a ser desenvolvida no exterior com aquela em desenvolvimento no PMBqBM;
6. Análise do impacto do pesquisador estrangeiro em sua área de atuação medido pelo índice h e/ou outras informações devidamente comprovadas;
7. Análise do impacto do orientador brasileiro em sua área de atuação medido pelo índice h e/ou outras informações devidamente comprovadas;
8. Após a análise dos critérios para avaliação, cada membro da seleção interna atribuirá uma nota de 0 a 10,0 à solicitação.

4.4. A nota final será a média aritmética das notas recebidas de cada membro da comissão.

4.5. A nota final será utilizada para classificação dos candidatos. Em caso de empate, a seguinte ordem será aplicada:

- a) maior nota na soma da Análise da proposta de pesquisa a ser desenvolvido no exterior e Análise da coerência e aderência da pesquisa a ser desenvolvida no exterior com aquela em desenvolvimento no PMBqBM;
- b) maior tempo de vínculo com o PMBqBM;
- c) maior idade.

4.6. Será selecionado 1 (um) discente candidato ao PDSE, conforme item 3.4 do edital CAPES nº 06/2024.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar da pré-seleção será divulgado no site do PMBqBM no dia 17/04/2024. Os candidatos terão o período de 18/04/2024 a 19/04/2024 para entrarem com recurso mediante o resultado preliminar da pré-seleção;

5.2. O resultado final da pré-seleção será divulgado no site do PMBqBM no dia 22/04/2024.

6. DO CRONOGRAMA

Realização das inscrições nas secretarias dos Programas de Pós-graduação	08 a 11 de abril de 2024
Divulgação da banca de seleção interna	12 de abril de 2024
Prazo para interposição de recursos de quanto ao impedimento em relação a qualquer um dos membros responsáveis pela seleção	13 de abril de 2024
Realização da seleção interna PMBqBM	14 a 16 de abril de 2024
Publicação do resultado da seleção interna PMBqBM	17 de abril de 2024
Prazo para interposição de recursos da seleção interna	18 a 19 de abril de 2024
Publicação do resultado final da seleção interna	22 de abril de 2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao término da seleção interna, a ser realizada pelo PMBqBM, a lista dos discentes classificados será enviada à PROPE, a qual dará seguimento às etapas subsequentes.

7.2 Sobre as disposições omissas neste Edital, os(as) candidatos(as) devem responder às determinações do Edital nº 11/2024/PROPE e Edital nº. 06/2024 CAPES/PDSE.

Divinópolis, 01 de abril de 2024.

Profa. Dra. Luciana Estefani Drumond de Carvalho
Coordenadora do PMBqBM/UFSJ